

PORTARIA Nº 047, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, em substituição legal ao Diretor Presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.809/2014, e com supedâneo na Lei Municipal nº 2.865/2014 e no Decreto nº 184/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER férias à servidora **Vanessa Amorim Antunes** (matrícula 2009), lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, nos períodos de **18/07/2022 a 01/08/2022 e 19/09/2022 a 03/10/2022**, referente ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021.

Artigo 2º - Conceder a(o) servidor(a) o *Abono de Férias* correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, conforme artigo 24 da Lei Municipal n. 2.865/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2022.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretor Administrativo-Financeiro

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias